DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.171 DE 28 DE JANEIRO DE 2.019.

Concede Adicional de Insalubridade à Funcionária Pública Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando laudo pericial judicial e a sentença proferida pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Andradina, processo judicial nº 1001018-40.2018.8.26.0024 em face do município de Murutinga do Sul almejando a majoração do adicional de insalubridade;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a partir de 28 de janeiro de 2019, 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade à funcionária Claudeira de Castro, Zelador, concursada, sob o Regime Estatutário Rg. 24.632.048-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 28 de Janeiro de 2.019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândidas da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.172 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de fevereiro de 2019, a funcionária Roseni Aparecida da Silva Rocha, Rg. 26.597.748-4, CPF. 147.176.908-93, cargo de provimento efetivo, Gari, Estatutário para prestar serviço para prestar serviço na EMEIEFS Antonieta Bim Storti.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria 6.028 de 05 de Março de 2018.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 29 de Janeiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.173 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de fevereiro de 2019, à funcionária Neuza Ruas da Silva Rg. 20.427.808-9, cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, Estatutário, para prestar serviço no Paço Municipal “Geraldo Berton”.

Parágrafo Único: A funcionária deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 6.108 de 31 de Agosto de 2018.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 29 de janeiro de 2019.

Gilson Pimentel

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.174 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor publico e da outras providencias.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a partir de 01 de Fevereiro de 2019, o servidor Cleber de Oliveira Silva, RG. 41.922.984-X e CPF 300.951.798-01, Atendente, cargo de provimento efetivo, Estatutário para responder pela gestão do Transporte Público Escolar Municipal, com direito a percepção da Função Gratificada, criada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2011, artº. 2º - Inciso II, a título de incentivo financeiro de custeio no valor de R$ 250,00 (mensal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 01 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.175 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 04 de fevereiro de 2019, a senhora Luciane Basilio Bizerra Caetano, RG. 30.908.028-3 e CPF. 306.615.088-70, Serviços Gerais, cargo de provimento efetivo de Estatutário para responder pelo controle interno da Prefeitura Municipal, com direito a percepção da Função Gratificada, criada pela Lei Complementar nº 044 de 20 de maio de 2014 a título de incentivo financeiro de custeio no valor de R$ 250,00 (mensal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, ao 01 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.176 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor, em caráter provisório, para desempenhar as funções de professor assistente de educação básica e dá outras providências.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a existência de 02 (dois) cargo vago de “Educador de Centro de Educação Infantil” e 08 (oito) cargos de Professor de Educação Básica I, pertencentes ao quadro geral de carreira do município em razão de aposentadoria ou falecimento.

CONSIDERANDO a falta de profissionais da educação em razão de aposentaria e falecimento.

CONSIDERANDO que a única unidade escolar existente e sob responsabilidade do município funciona em período integral, o que impede suprir o déficit de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018
www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

profissionais mediante carga suplementar dos demais professores da rede.

CONSIDERANDO a necessidade premente e indispensável desses profissionais para que se dê inicio ao ano letivo 2019.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 29 e 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a educação infantil, assim também compreendida aquela oferecida em creches ou entidades equivalentes para crianças até três de idade, é obrigatória e, por isso, não pode sofrer qualquer solução de continuidade de forma a prejudicar o regular andamento do ano letivo 2019 cujo inicio se avizinha.

CONSIDERANDO que há no quadro geral de servidores profissionais com formação pedagógica necessária ao desenvolvimento das atribuições do cargo de educador do centro de educação infantil, professor de ensino infantil, professor de educação básica I, e professor assistente de educação básica.

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação em 20 de dezembro de 2017 acerca da designação de servidores pertencentes ao quadro efetivo do município para o exercício da função de docência na rede pública municipal de educação desde que devidamente habilitados e até a realização do necessário concurso público.

CONSIDERANDO o artigo 88 do Estatuto do Magistério que se refere as substituições não deverão ultrapassar o ano letivo para o qual elaborado a escala de substituição e serão sempre por período determinado

R E S O L V E:

Art. 1º. Afastar de sua função a servidora municipal abaixo relacionado e designá-la para o exercício da seguinte função:

I – Vania Regina Basaglia de Souza, portadora do RG n. 33.342.311-2, possuidora de habilitação específica para o magistério na modalidade normal em nível de ensino médio, detentora do cargo de provimento efetivo de inspetor de aluno e designá-la para exercer as funções de Professor Assistente de Educação Básica, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A servidora indicada no inciso I do artigo 1º ficará lotada no Centro de Educação Infantil enquanto perdurar a designação.

Art. 3º. Não se aplicam aos servidores designados por meio da presente portaria as disposições contidas na Lei Complementar n. 11, de 03 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do município de Murutinga do Sul.

Art. 4º. Em cumprimento a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica concedido às servidoras indicadas no artigo primeiro, enquanto perdurar a designação, abono salarial previsto no Decreto nº. 2.684 de 12 de janeiro de 2018, observada, se o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2019.

Murutinga do Sul-SP, 01 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº 6.177 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração em razão de aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a partir de 04 de fevereiro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

2019, a servidora Hilda Maria Dejavite Marcussi, RG. 7.656.666, do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Estatutário em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS, conforme carta de concessão, protocolada sob nº 0209/19 de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 04 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.181 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adilson Aparecido M. Romero	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/01/19;
Agnaldo Aparecido Pando	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/01/19;
Antonio Alves de Aquino	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/01/19;
Aparecido Didone	Tratamento de Saúde,	dia(s)	30/01/19;
Arnaldo Rocha	Tratamento de Saúde,	dia(s)	01 a 05/02/19;
Benedito Roberto Nascimento	Tratamento de Saúde,	dia(s)	18/01/19;
Bianca Silva Jordão	Tratamento de Saúde,	dia(s)	20/12/18;
Bianca Silva Jordão	Tratamento de Saúde,	dia(s)	10/01/19;
Celia Silvani Doretto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	21/12/18;
Cleide Mara C. Costa Jacomeli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	17 a 21/12/18;
Cleide Mara C. da Costa Jacomeli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	23/01/19;
Donizete Aparecido Z. Firigato	Falta Justificada,	dia(s)	03/01/19;
Donizete Neves	Tratamento de Saúde,	dia(s)	05/01 a INSS;
Ednéia Adriana Coltri Inácio	Falta Justificada,	dia(s)	01/02/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Tratamento de Saúde,	dia(s)	20/12/18;
Elaine Dileia Teixeira	Falta Justificada,	dia(s)	19/12/18;
Elaine Diléia Teixeira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	21/01/19;
Geralda Celia Aipp	Tratamento de Saúde,	dia(s)	10/01/19;
Geralda Celia Aipp	Tratamento de Saúde,	dia(s)	15/01/19;
Geralda Celia Aipp	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/01/19;
Geraldo Donizete Canalli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06/01 a 17/01/19;
Geraldo Donizete Canalli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	19 a 28/01/19;
Juliana Thais Paschoaletto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	11/01/19;
Juliana Thais Paschoaletto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	10/01/19;
Kenia de Oliveira Canalli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	18/01/19;
Laércio Carlos Crosarolli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25/01 a INSS;
Marcio Celestino	Tratamento de Saúde,	dia(s)	17/01 a INSS;
Marcos Santos de Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	02/01/19;
Marta Regina B. dos Anjos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	07/01/19;
Meires Helena Assis	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/12/18;
Neide Rodrigues de Araújo	Tratamento de Saúde,	dia(s)	11/01/19;
Patrícia de Moraes Marques	Tratamento de Saúde,	dia(s)	09/01/19;
Patrícia de Moraes Marques	Tratamento de Saúde,	dia(s)	14/01/19;
Patricia José Formigoni Gavioli	Licença Nojo,	dia(s)	14 a 21/01/19;
Regiane Barros Caires de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	16/01/19;
Rosa Angélica Marchi	Tratamento de Saúde,	dia(s)	23 a 30/01/19;
Rosa Angélica Marchi	Tratamento de Saúde,	dia(s)	07 a 13/01/19;
Rosana dos Santos Palma	Tratamento de Saude	dia(s)	09 a 23/01/19;
Sandra Regina da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	28/01/19;
Sueli Xavier de Carvalho Paris	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/12/18;
Thais Nacfur Titico	Tratamento de Saúde,	dia(s)	11/01/19;
Thais Nacfur Titico	Falta Justificada,	dia(s)	19/12/18;
Valdair Rossino	Licença Nojo,	dia(s)	27/11 a 04/12/18;
Wagner Adriano Zago	Tratamento de Saúde,	dia(s)	20 a 29/01/19;
Wagner Adriano Zago	Tratamento de Saúde,	dia(s)	18/01/19;
Walter Donizete Bianchini	Tratamento de Saúde,	dia(s)	23 a 25/01/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Geraldo Berton", 04 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.182 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Abonos para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009:

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Adreane Midori Akiyama	Abonada	Dia	26/12/18;
Altino Sebastião de Araújo	Abonada	Dia	01/02/19;
Ana Paula P. Aro Araujo	Abonada	Dia	11/01/19;
Antonio Correa da Silva	Abonada	Dia	04/02/19;
Antonio Correa da Silva	Abonada	Dia	24/01/19;
Arnaldo Rocha	Abonada	Dia	31/01/19;
Carmelita Inácio Caris	Abonada	Dia	21/01/19;
Claudio Roberto Sperandio	Abonada	Dia	21/12/18;
Damarcio Polverente	Abonada	Dia	18/01/19;
Danuza Peres Andrade Maciel	Abonada	Dia	08/01/19;
Donizete Ap. Zani Firigato	Abonada	Dia	17/01/19;
Elton Wlamir Cestari	Abonada	Dia	04/01/19;
Geralda Celia Aipp	Abonada	Dia	18/01/19;
Geraldo Donizete Canalli	Abonada	Dia	05/01/19;
Isa Sales Vignoli	Abonada	Dia	23/01/19;
Izalino Lima dos Santos Filho	Abonada	Dia	17/01/19;
João de Jesus Martin Romero	Abonada	Dia	14/01/19;
José Antonio Domingues	Abonada	Dia	16/01/19;
José Roberto Pereira da Silva	Abonada	Dia	21/12/18;
Juliana Cristina Ferreira de Carvalho	Abonada	Dia	03/12/18;
Juliana Regina Lopes Leite	Abonada	Dia	29/01/19;
Julio Cesar Moreira	Abonada	Dia	21/01/19;
Karina Lucy Darroz	Abonada	Dia	25/01/19;
Licimar Sentona Rodrigues	Abonada	Dia	25/01/19;
Lilian Pereira Assis	Abonada	Dia	09/01/19;
Lucineia Doreto	Abonada	Dia	03/01/19;
Luiz Gustavo M. de Oliveira	Abonada	Dia	21/01/19;
Luiz Wilson Barbosa	Abonada	Dia	18/01/19;
Marcia Teixeira Peres Pereira	Abonada	Dia	25/01/19;
Marcos Santos de Oliveira	Abonada	Dia	28/01/19;
Maria da Glória Ferrari	Abonada	Dia	17/01/19;
Maria de Fátima Cavallin Silva	Abonada	Dia	06/01/19;
Maria Terezinha A. da Silva	Abonada	Dia	25/01/19;
Marinalva Manfrin Rodrigues	Abonada	Dia	25/01/19;
Maryana Merizio Bernini	Abonada	Dia	04/01/19;
Nidvaldo Moreira Bastos	Abonada	Dia	27/12/18;
Paulo Cezar de Vasconcelos Aro	Abonada	Dia	18/01/19;
Polyana de Oliveira Ferreira	Abonada	Dia	18/01/19
Reinaldo Aro	Abonada	Dia	18/01/19;
Rita de Cassia de Souza	Abonada	Dia	21/12/18;
Roney Fabiano Cavallin da Silva	Abonada	Dia	23/01/19;
Silvana Ap. de Oliveira Rostichelli	Abonada	Dia	21/12/18;
Sofia Tei Takahashi Maeda	Abonada	Dia	28/12/18;
Sueli Elaine Zago Rufo	Abonada	Dia	25/01/19;
Tatiane da Silva Guimarães	Abonada	Dia	25/01/19;
Valdete Alves Ferreira	Abonada	Dia	01/02/19;
Valdomiro Rodrigues da Silva	Abonada	Dia	02/02/19;
Vania Cristina Perin	Abonada	Dia	11/01/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 04 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.183 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor, em caráter provisório, para desempenhar a função de Educador de Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a existência de 02 (dois) cargo vago de “Educador de Centro de Educação Infantil” no quadro Geral de carreira do município e a necessidade premente e indispensável desse profissional para atendimento às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil existente neste município.

CONSIDERANDO que o cargo de Educador de Centro de Educação Infantil integra o quadro de magistério público municipal, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 11 de 03 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 29 e 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a educação infantil, assim também compreendida aquela oferecida em creches ou entidades equivalentes para crianças até três de idade, é obrigatória e, por isso, não pode sofrer qualquer solução de continuidade de forma a prejudicar o regular andamento do ano letivo 2019 cujo inicio se aproxima.

CONSIDERANDO a existência no quadro geral de servidores de profissionais com formação de pedagógica necessária ao desenvolvimento das atribuições do cargo de Educador de Centro de Educação Infantil.

Considerando o artigo 88 do Estatuto do Magistério que se refere as substituições não deverão ultrapassar o ano letivo para o qual elaborado a escala de substituição e serão sempre por período determinado

R E S O L V E:

Art. 1º. Afastar de suas funções a servidora municipal LUCIMARAPARECIDALOPES, possuidora de licenciatura em pedagogia e detentora do cargo de provimento efetivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018
www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar (ADE) e designá-la para exercer a função de Educador de Centro de Educação Infantil.

Art 2º. A servidora ora designada ficará lotada no Centro de Educação Infantil enquanto perdurar a designação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e horários de início e termino da jornada de trabalho de acordo com os horários fixados por aquela repartição, a partir de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Em cumprimento a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, fica concedido à servidora indicada no artigo primeiro, enquanto perdurar a designação, abono salarial previsto no Decreto nº. 2.748 de 03 de janeiro de 2019, observada, se o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial Portaria 5.821 de 31 de janeiro de 2017.

Murutinga do Sul-SP, 04 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul e publicada no Diário Oficial do Município, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº 6.184 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor, em caráter provisório, para desempenhar a função de Educador de Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor municipal André Marches Oliveira, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física (PEB-II) da rede municipal de ensino, foi afastado do seu cargo em razão da sua nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, por meio da portaria SEPE nº 727 de 03 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a inexistência nos quadros do magistério municipal de professor substituto com especialidade em educação física;

CONSIDERANDO que os demais professores de educação física da rede municipal de ensino não podem acumular as aulas do professor André Marches Oliveira;

CONSIDERANDO que a Administração municipal possui em seu quadro de servidores o cargo Técnico Desportivo cujos titulares são habilitados a ministrar aulas de educação física;

CONSIDERANDO que aos serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade de forma a prejudicar ao regular andamento do ano letivo 2019 se inicia.

CONSIDERANDO o artigo 88 do Estatuto do Magistério que se refere as substituições não deverão ultrapassar o ano letivo para o qual elaborado a escala de substituição e serão sempre por período determinado

R E S O L V E:

Art. 1º. Afastar de suas funções a servidora municipal ALEXANDRA BISPO DA SILVA MARQUES, inscrita no CREFITO sob n.º 078884-G/SP, detentora do cargo de provimento efetivo de técnico desportivo e designá-la para ministrar aulas de educação física na EMEIEFS Antonieta Bim Storti, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Com base no parágrafo único do art. 111 da Lei Complementar Municipal n. 11 de 03 de novembro de 2009, a servidora indicada no artigo anterior fará jus ao salário inicial do professor de educação física PEB II enquanto perdurar a designação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial Portaria 5.822 de 31 de janeiro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Murutinga do Sul-SP, 04 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul e publicada no Diário Oficial do Município, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretora de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.185 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de 07 de Fevereiro de 2019, à funcionaria Natalia Gonçalves Rg. 41.923.068-3, cargo de provimento efetivo, Técnico Desportivo, Estatutário, para prestar serviços na Secretaria de Educação junto a E.M.E.I.E.F.S Antoniete Bim Sorti.

Parágrafo Único: A funcionária deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 5.779 de 03 de janeiro de 2017.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 07 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.186 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Férias Regulamentares aos Funcionários e da outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos Funcionários abaixo mencionados:

Altino Sebastião de Araújo, Zelador de Cemitério, referente ao período de 02/05/2011 a 01/05/2012, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019;

Claudia Cristina Pretto Aro Rossino, Auxiliar de Enfermagem (PSF), Estatutário, referente ao período de 07/01/2015 a 06/01/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019;

Claudio Roberto Sperandio, Agente de Saneamento, referente ao período de 11/01/2015 a 10/01/2016, par serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de fevereiro de 05 de março de 2019;

Cristiano de Giovanni Rodrigues, Procurador Jurídico, Estatutário, referente ao período de 13/07/2014 a 12/07/2015, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019;

Geralda Celia Aipp, Escriturária, Estatutário, referente ao período de 02/07/2016 a 01/07/2017, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019.

Karina Lucy Darroz, Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo, Estatutário, referente ao período de 08/04/2016 a 07/04/2017, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019;

Luiz Caris, Assistente de Administração, Estatutário, referente ao período de 01/05/2011 a 30/04/2012, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019;

Substituto: Benedito Roberto Nascimento, Zelador,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018
www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

estatutário, com direito a receber gratificação para responder junto ao Setor de Água e Esgoto.

Marcos Santos de Oliveira, Enfermeiro, Estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de fevereiro a 06 de março de 2019;

Marilda Francisco Nascimento, Auxiliar de Consultório Dentário, referente ao período de 16/10/2015 a 15/10/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019;

Naira Cristina dos Reis Freitas, Auxiliar de Consultório Dentário, Estatuário, referente ao período de 01/07/2013 a 30/06/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de fevereiro a 07 de março de 2019;

Neide Rodrigues de Araújo, Zelador, Estatutário, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019;

Paulo Cezar de Vasconcelos, Contador, Estatutário, referente ao período de 12/07/2016 a 11/07/2017, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de fevereiro de 2019;

Ronilson Mota Dourado, Fiscal de Serviços Público, Estatutário, referente ao período de 24/02/2015 a 23/02/2016, para serem gozados os 15 (quinze) dias a partir de 25 de fevereiro a 11 de março de 2019, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Wagner Adriano Zago, Motorista, Estatutário, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 03 de janeiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.187 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio aos Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo mencionados:

Elton Wlamir Cestari, Auxiliar de Contabilidade, estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de fevereiro a 08 de março, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

João Ruas da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozado 30 (trinta) dias a partir de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019, ficando 60 dias para gozo oportuno;

Maria Aparecida Doantoni, Professor de Educação Básica I, estatuário, referente de 01/11/2008 a 31/10/2013, para serem gozados 30 dias restantes a partir de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019;

Maria Terezinha de Alencar da Silva, Agente Comunitário de Saude, estatutário, referente ao período de 20/09/2013 a 19/09/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 04 a 18 de fevereiro de 2019, ficando 75 dias restantes para gozo oportuno;

Milton Cezar Eugenio, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 03/01/2013 a 02/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias partir de 07 janeiro a 05 de fevereiro de 2019, ficando 30 (trinta) dias para gozo oportuno;

Nercy Lourenço Quirino, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, par serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 04 a 18 de fevereiro de 2019, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 08 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.188 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio ao Funcionário Público Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio ao Funcionário Público Municipal, abaixo mencionado:

Donizete Neves, Motorista, estatutário, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de fevereiro a 08 de março, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 11 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6189 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

Gilson Pimentel, Prefeito Municipal de Murutinga do - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.445 e do Decreto nº 2.038, respectivamente, de 10 de março de 2011, em seu art.3º, parágrafo único; que lhe são conferidas por leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de que trata a Portaria nº 6.049 de 23 de abril de 2018.

-¬ Secretário: Thais Iackstet

RG. nº 41.809.041-9/ SSP-SP

CPF. nº 403.300.728-89

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 18 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.190 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Murutinga do Sul.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, artigo 71, inciso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

VIII,

R e s o l v e :

Art.1º - Alterar membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Murutinga do Sul, criado pela Lei Municipal n.º 1.333 de 18 de dezembro de 2 007 e alterado pela Lei nº 1.674 de 09 de agosto de 2016, de que trata a Portaria nº 6.040 de 04 de abril de 2018.

f) Representante do Departamento de Meio Ambiente - Thais lackstet RG. 47.809.041-9.....titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 18 de Fevereiro de 2019

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.191 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Abonos para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009:

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas.

Adreane Midori Akiyama	Abonada	Dia	31/01/19;
Alexandra Bispo da Silva	Abonada	Dia	06/02/19;
Ana Aparecida Dias Pedrozo	Abonada	Dia	31/01/19;
Ana Cristina dos Santos Lima	Abonada	Dia	13/02/19;
Ana Paula P. Aro Araujo	Abonada	Dia	08/02/19;
André Marches Oliveira	Abonada	Dia	08/02/19;
Camila Domingos Guimarães	Abonada	Dia	08/02/19;
Claudeira de Castro	Abonada	Dia	15/02/19;
Damarcio Polverente	Abonada	Dia	08/02/19;
Denize Módulo dos Santos	Abonada	Dia	12/02/19;
Elenita Oliveira Martins	Abonada	Dia	05/02/19;
Elisvaldo Pereira	Abonada	Dia	28/01/19;
Elisvaldo Pereira	Abonada	Dia	13/02/19;
Elton Walmir Cestari	Abonada	Dia	06/02/19;
Fabiana Cristina Caetano	Abonada	Dia	15/02/19;
Izalino Lima dos Santos Filho	Abonada	Dia	14/02/19;
José Ferreira da Silva Filho	Abonada	Dia	08/02/19;
Juliana Cristina Ferreira de Carvalho	Abonada	Dia	08/02/19;
Lais Regina Berto Domingos	Abonada	Dia	11/02/19;
Lilian Pereira Assis	Abonada	Dia	12/02/19;
Lucineia Celestrino	Abonada	Dia	15/02/19
Luis Massaiti Nishimura Junior	Abonada	Dia	12/02/19;
Marcio Luiz Guimarães de Mello	Abonada	Dia	12/02/19;
Maria da Gloria Ferrari	Abonada	Dia	15/02/19;
Marta Regina B. dos Anjos	Abonada	Dia	08/02/19;
Milton Cesar Eugênio	Abonada	Dia	12/02/19;
Neide Rodrigues de Araujo	Abonada	Dia	01/02/19;
Rangel Fernando Vitamé	Abonada	Dia	13/02/19;
Reinaldo Alves dos Anjos	Abonada	Dia	15/02/19;
Ronilson Mota Dourado	Abonada	Dia	12/02/19;
Rosa Francisca do Amaral	Abonada	Dia	06/02/19;
Rosana dos Santos Palma	Abonada	Dia	26/01/19;
Rosana dos Santos Palma	Abonada	Dia	17/02/19;
Silene Rosa Farias B. Orosco (1ºcargo)	Abonada	Dia	06/02/19;
Solimar Maria Fachini Beccaria	Abonada	Dia	14/02/19;
Thais Nacfur Titico	Abonada	Dia	08/02/19;
Vanderleia Moreira Barrozo	Abonada	Dia	06/02/19;
Wagner Adriano Zago	Abonada	Dia	30/01/19;
Walter Donizete Bianchini	Abonada	Dia	01/02/19;
Wilson Gonçalves do Nascimento	Abonada	Dia	18/02/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 18 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.192 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adreane Midori Akiyama	Falta Justificada,	dia(s)	06/02/19;
Adreane Midori Akiyama	Falta Justificada,	dia(s)	13/02/19;
Aline Cristina Lima Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	24/01/19;
Aline Cristina Lima Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06 a 08/02/19;
Aline Garcia Oliveira	Falta Justificada,	dia(s)	06/02/19;
Aline Garcia Oliveira	Falta Justificada,	dia(s)	13/02/19;
Aline Garcia Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/02/19;
Amanda Christina de Souza Berto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/02/19;
Andrea Marches Oliveira	Falta Justificada	dia(s)	06/02/19;
Andrea Marches Oliveira	Falta Justificada,	dia(s)	13/02/19;
Camila Domingos Guimarães	Licença Nojo,	dia(s)	07/02/19;
Camila Domingos Guimarães	Tratamento de Saúde,	dia(s)	31/01/19;
Carmelita Inácio Caris	Tratamento de Saúde,	dia(s)	31/01/19;
Elenita Oliveira Martins	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/02/19;
Isaura Alves Ferreira de Barros	Falta Justificada,	dia(s)	13/02/19;
José Antonio Stelutti	Tratamento de Saúde,	dia(s)	04/02 a 18/02/19;
Juliana Regina Lopes Leite	Tratamento de Saúde,	dia(s)	28/01/19;
Kenia de Oliveira Canalli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/02/19;
Lilian Pereira Assis	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06/02/19;
Luciana Hernandes Duarte	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/02/19;
Luciana Hernandes Duarte	Tratamento de Saúde,	dia(s)	04/02/19;
Luciane Basilio B. Caetano	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/02/19;
Lucineia Celestrino	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29 e 30/01/19;
Luiz Massait Nishimura Junior	Tratamento de Saúde,	dia(s)	04/02/19;
Luiz Massait Nishimura Junior	Tratamento de Saúde,	dia(s)	05/02/19;
Luzinete Aparecida Dias Ottoboni	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29/01/19;
Marcia Teixeira Peres Pereira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/02/19;
Maria Cristina Roque Bialon Orosco	Tratamento de Saúde,	dia(s)	11/02/19;
Maria de Fátima Garcia Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/02/19;
Marilda Francisca do Nascimento	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29/01/19;
Paloma Eduarda Silva Marques	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/02/19;
Rosana dos Santos Palma	Tratamento de Saúde,	dia(s)	15/02/19;
Valéria Luiza Marques Campos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/02/19;
Vera Lucia Turci	Falta Justificada,	dia(s)	04/02/19;
Wagner Adriano Zago	Tratamento de Saúde,	dia(s)	31/01 e 01/02/19;
Wilson Matioli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06/02 a INSS;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 19 de Fevereiro de 2019 .

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.193 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera conselheiro tutelar e dá outras providências.

GILSON PIMNETEL, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Acemir Ferreira Bueno, portadora do RG. 14.233.973-8, manifestou o desejo de não mais exercer tal cargo, pedindo exoneração através de requerimento na Secretaria da Assistência Social, encaminhado a Presidente do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) e protocolado sob o nº 0371/19 de 19 de fevereiro de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a partir de 19 de fevereiro de 2019, Acemir Bueno, RG. 14.233.973 do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Portaria 5.661 de 12 de maio de 2016.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 19 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.194 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga Item do Artigo 1º e Altera Artigo 2º da Portaria Nº 6.179 de 04 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do Conselheiro Tutelar Conselheiro Tutelar Acemir Ferreira Bueno, portadora do RG. 14.233.973-8;

R e s o l v e:

Art. 1º - Revogar o item 5, do artigo 1º da portaria n. 6.179 de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Nomear a Conselheira Susilaine Ferreira Lossavaro, CPF.nº 301.839.378-30, RG.nº 33.641.551-5, suplente para no período de 05 de fevereiro de 2019 a 04 de junho de 2019 compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município em substituição aos Conselheiros em gozo de suas férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 19 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.195 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

REFORMULA COMISSÃO MUNICIPAL DE NATAÇÃO .

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nos Decretos Municipais nº 219, 439, 1.357 de 22.09.76, 08.02.83 e 14.02.00 e respectivamente:

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular a COMISSÃO MUNICIPAL DE NATAÇÃO, que fica assim constituída:

Presidente : Sandra Regina da Silva – RG. 15.297.892-6 – CPF. 126.662.788-08;

Vice-Presidente: Regina Neife Jordão de Paiva – RG. 9.808.503 – CPF. 047.953.968-50;

1º Secretário : Valter Canalli – RG. 16.676.319 – CPF. 077.014.278-80;

1º Tesoureiro: Wilson Gonçalves do Nascimento – RG.14.535.790 – CPF. 094.506.758-56;

Diretor Social: Natalia Gonçalves RG. 41.923.068-3 – CPF. 327.823.918-01;

Diretor Esportivo: Edilson Rodrigues – RG. 19.583.148 – CPF. 113.114.138-55;

CONSELHO FISCAL:

- Patrik Donizete Inacio Caris – RG. 48.457.538-7 – CPF. 401.603.938-09

- Alexandra Bispo da Silva Marques – RG. 25.470.684-8 – CPF. 158.037.778-54;

- Lucimar Sentona Rodrigues – RG. 17.721.058-8 – CPF. 124.409.318-10;

CONSELHO DISCIPLINAR:

- Lucineia Doreto – RG. 25.148.567-5 – CPF. 129.327.088-13;

- Bianca Silva Jordão – RG. 41.922.900-0 – CPF. 358.384.408-48;

- Ronilson Mota Dourado – RG. 16.676.326-3 – CPF. 050.755.278-41;

Art. 2º - O mandato dos membros desta Comissão é de 01 (um) ano.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Municipal de Natação são as contidas nos decretos supra citados, bem como no regulamento próprio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 20 de Fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.196 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Membro de Conselho Tutelar do Município de Murutinga do Sul e da outras providencias.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Acemir Ferreira Bueno, portadora do RG. 14.233.973-8, manifestou o desejo de não mais exercer tal cargo, pedindo exoneração através de requerimento na Secretaria da Assistência Social, encaminhado a Presidente do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) e protocolado sob o nº 0371/19 de 19 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Ata do CMDC (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) da posse da candidata classificada Susilaine Ferreira Lossavaro, CPF nº 301.839.378-30, RG.nº 33.641.551-5, para compor o Conselho Tutelar;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a partir de 22 de fevereiro de 2019 a Conselheira Susilaine Ferreira Lossavaro, CPF.nº 301.839.378-30, RG.nº 33.641.551-5, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 2º da portaria nº. 6.194 de 19 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 22 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6. 197 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do membro do Conselho Tutelar do município de Murutinga do Sul e da outras providencias.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Acemir Ferreira Bueno, portadora do RG. 14.233.973-8, manifestou o desejo de não mais exercer tal cargo, pedindo exoneração através de requerimento na Secretaria da Assistência Social, encaminhado a Presidente do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) e protocolado sob o nº 0371/19 de 19 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Ata do CMDC (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) que trata da posse da candidata classificada Susilaine Ferreira Lossavaro, CPF.nº 301.839.378-30, RG.nº 33.641.551-5, para compor o Conselho Tutelar

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a partir de 22 de fevereiro de 2019, a Conselheira Flavia Cristina Lima, RG. nº 28.230.072-7 SSP SP, suplente para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município em substituição aos Conselheiros em gozo de suas férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os itens 02,03 e 04 do artigo 1º da portaria nº. 6.179 de 04 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 22 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.198 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reformula o Conselho Municipal de Educação.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

R e s o l v e :

Art. 1º - Reformular o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 990 de 20 de abril de 1.995, ficando assim constituído:

Representante do Poder Executivo

Wilson Gonçalves do Nascimento..... Titular

R.G. 14.535.790-9

CPF. 094.506.758-56

Endereço: Av. Antero Vicente do Nascimento, 866.

Paulo Cezar de Vasconcelos Aro..... Suplente

RG. 18.890.892

CPF. 077.014.128-59

Endereço: Rua Antônio Calestine, nº 329

Representante do Poder Legislativo

Meires Helena Assis .....Titular

RG. 25.148.282-0

CPF. 129.327.578-65

Endereço: Av. Antero Vicente do Nascimento, nº 684

Nilson Xavier de Carvalho.....Suplente

RG. 20.732.603-4

CPF. 094.506.078-50

Endereço: Rua Ernesto Matiussi, nº 560

Representante da Educação

Rosenea Beccari de Meneses..... Titular

RG 27.343.766-5

CPF. 152.706.518-90

Endereço: Rua Antônio Calestine, nº 670

Representante do Magistério

Aline Garcia de Oliveira..... Titular

RG. 25.148.282-0

CPF. 129.327.578-65

Endereço: Av. Rosa de Lucas Covre, nº 159.

Leliane Dejaviti..... Titular

RG. 20.732.603-4

CPF. 094.506.078-50

Endereço: Rua Lincoln Aguiar Correa, nº 516.

Silene Rosa Faria Bialon Orosco ..... Titular

RG. 25.148.282-0

CPF. 129.327.578-65

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 389

Andrea Marches de Oliveira..... Suplente

RG. 20.732.603-4

CPF. 094.506.078-50

Endereço: Avenida Antero Vicente do Nascimento nº 624

Representantes da Comunidade

Chayene Karen Taranto da Silva Santos..... Titular

RG. 48.243.388

CPF. 416.579.058-37

Endereço: Rua Bortolo Merizio nº 385.

Camila Marques Silva..... Titular

RG. 42.035.824-9

CPF. 443.282.048-90

Endereço: Rua Bortolo Merizio nº 370.

Representante de Entidades Públicas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Gesilda Maria da Silva Celestrino..... Titular

RG. 26.760.663-1

CPF. 152.760.698-38

Endereço: Rua Luiz Calestine, nº 440.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, será de 02(dois) anos, conforme disposto no artigo 6º da lei acima mencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que fica revogada a Portaria n.º 5.841 de 13 de fevereiro de 2017.

Murutinga do Sul, 22 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.199 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede férias regulamentares aos funcionários e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos Funcionários abaixo mencionados:

Juliana Cristina Ferreira de Carvalho, Fiscal de Serviços Públicos, Estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2019;

Macsuel Monteiro, Assistente de Administração, Estatutário, referente ao período de 16/03/2017 a 15/03/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de março a 05 de abril de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 25 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Abonos para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009:

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas.

Andreia Teixeira dos Santos	Abonada	Dia	22/02/19;
Ediane Santos Esteves Madeira	Abonada	Dia	15/02/19;
Eliana Francisca Marchi Oliveira	Abonada	Dia	18/02/19;
Franchesca Aparecida Cruz	Abonada	Dia	22/02/19;
José Antonio Domingues	Abonada	Dia	18/02/19;
Junior Cesar Lossávaro	Abonada	Dia	18/02/19;
Karen Daniela Tassi Gomes	Abonada	Dia	22/02/19;
Leandro Domingos	Abonada	Dia	11/02/19;
Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira	Abonada	Dia	11/02/19;
Rita de Cassia de Souza	Abonada	Dia	25/01/19;
Rita de Cassia de Souza	Abonada	Dia	12/02/19;
Rosileine Romio	Abonada	Dia	15/02/19;
Vilma Teixeira Roque Ferreira	Abonada	Dia	18/02/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 25 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

mediante afixação no lugar público de costume.

.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.201 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Aline Garcia Oliveira	Falta Justificada,	dia(s)	20/02/19;
Amanda Christina de Souza Berto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	15/02/19;
André Marches Oliveira	Falta Justificada,	dia(s)	18/02/19;
Antonio Caires Filho	Tratamento de Saúde,	dia(s)	20/02/19;
Camila Domingos Guimarães	Tratamento de Saúde,	dia(s)	19/02/19;
Cleide Mara Candida C. Jacomeli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	18/02/19;
Denize Módulo dos Santos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	15/02/19;
Ediane Santos Esteves Madeira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06/02/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Falta Justificada,	dia(s)	13/02/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Tratamento de Saúde,	dia(s)	15/02/19;
Juliana Cristina Ferreira de Carvalho	Tratamento de Saúde,	dia(s)	20/02/19;
Juliana Regina Lopes Leite	Tratamento de Saúde,	dia(s)	12/02/19;
Lucineide Ferrari Gomes	Tratamento de Saúde,	dia(s)	14/02/19;
Luzinete Aparecida Dias Ottoboni	Tratamento de Saúde,	dia(s)	20/02/19;
Rita de Cassia de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	18/02/19;
Valdete Alves Ferreira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	15/02/19;
Vera Lucia Turci	Falta Justificada,	dia(s)	15/02/19;
Vilma Teixeira Roque Ferreira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	20/02/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 25 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.202 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus ao funcionário abaixo mencionado:

Wilson Matioli, Motorista, Estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2008 a 31/10/2013, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias para gozo oportuno e pagos 15 (quinze) dias, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

‘

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 25 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.203 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera conselheiro tutelar e dá outras providências.

GILSON PIMNETEL, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Rosa Angelica Marchi, portadora do RG. 59.881.494-2, manifestou o desejo de não mais exercer tal cargo, pedindo exoneração e registrado em Ata na Secretaria da Assistência Social, encaminhado a Presidente do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) e protocolado sob o nº 0456/19 de 26 de fevereiro de 2019.

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a partir de 26 de fevereiro de 2019, Rosa Angélica Marchi, portadora do RG. 59.881.494-2 do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Portaria 5.736 de 26 de Agosto de 2016.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 26 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.204 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Membro de Conselho Tutelar do Município de Murutinga do Sul e da outras providencias.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Rosa Angélica Marchi, portadora do RG. 59.881.494-2, manifestou o desejo de não mais exercer tal cargo, pedindo exoneração e registrado em Ata na Secretaria da Assistência Social, encaminhado a Presidente do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) e protocolado sob o nº 0456/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Ata do CMDC (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) da posse da candidata classificada Flavia Cristina Lima, RG.nº 28.230.072-7, CPF. 117.415.918-99 para compor o Conselho Tutelar;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a partir de 26 de fevereiro de 2019 a Conselheira Flavia Cristina Lima, RG.nº 28.230.072-7, CPF. 117.415.918-99, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº. 6.197 de 22 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 26 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.205 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio ao Funcionário Público Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio ao Funcionário Público Municipal, abaixo mencionado:

Maria Aparecida Donatoni, Professor de Educação Básica I, estatutário, referente ao período 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de março a 04 de maio de 2019, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 27 de fevereiro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 6.206 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede férias regulamentares aos funcionários e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos Funcionários abaixo mencionados:

Ana Paula Pretto Aro de Araújo, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2016 a 06/10/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2019;

Carmelita Inácio Caris, Auxiliar de Enfermagem, estatuário, referente ao período de 07/10/2016 a 06/10/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2019;

Damarcio Polverente, Motorista, estatutário, referente ao período de 06/03/2017 a 05/03/2018 para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2019;

Elias Jose Gonçalves, Recepcionista, estatutário, referente ao período de 01/06/2013 a 31/05/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de março a 02 de abril de 2019;

Elisvaldo Pereira, Agente de Saneamento, estatutário, referente ao período de 16/03/2017 a 15/03/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de março a 04 de abril de 2019;

Francisco de Araújo, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 10/12/2013 a 09/12/2014, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de março a 02 de abril de 2019;

Lilian Pereira Assis, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 07/10/2015 a 06/10/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de março de 2019;

Luiz Caris, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 01/05/2012 a 30/04/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de março a 04 de abril de 2019;

Substituto: Benedito Roberto Nascimento, Zelador, estatutário, com direito a receber gratificação para responder junto ao Setor de Água e Esgoto.

Marta Regina Bezerra dos Anjos, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/12/2013 a 31/01/2014, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 06 a 20 março de 2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 01/12/2014 a 31/01/2015 para serem gozados a partir de 21 de março a 04 de abril de 2019, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

Ricardo Doreto, Eletricista, estatutário, referente ao período de 08/04/2013 a 07/04/2014, para serem gozados 30(trinta) dias a partir de 11 de março a 09 de abril de 2019;

Rosana dos Santos Palma, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 02/07/2015 a 01/07/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de março a 03 de abril de 2019;

Sergio Jose Fachini, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2014 a 31/01/2015, para serem gozados a 30 dias a partir de 15 de março a 13 de abril de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 27 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6. 207 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do membro do Conselho Tutelar do município de Murutinga do Sul e da outras providencias.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Rosa Angélica Marchi, portadora do RG. 59.881.494-2, manifestou o desejo de não mais exercer tal cargo, pedindo exoneração e registrado em Ata na Secretaria da Assistência Social, encaminhado a Presidente do CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente) e protocolado sob o nº 0456/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Ata do CMDC (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) que trata da posse da candidata classificada Elaine Santiago Modesto, RG. Nº 41.923.244-8, CPF. 354.124.838-60, para compor o Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de março de 2019, a Conselheira Elaine Santiago Modesto, RG. Nº 41.923.244-8 SSP SP, CPF. 354.124.838-60, suplente para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município em substituição aos Conselheiros em gozo de suas férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrario

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 01 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.208 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adriane Midori Akiyama	Falta Justificada,	dia(s)	27/02/19;
Adriane Midori Akiyama	Falta Justificada,	dia(s)	20/02/19;
Alexandra Garcia Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27/02/19;
Aline Garcia Oliveira	Falta Justificada,	dia(s)	27/02/19;
Ana Paula Marques Cabecera	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27/02/19;
Andrea Marches Oliveira	Falta Justificada,	dia(s)	20/02/19;
Andrea Marches Oliveira	Falta Justificada,	dia(s)	27/02/19;
Celia Silvani Doretto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25/02 a 01/03/19;
Daniel Bianchini	Falta Justificada,	dia(s)	22/02/19;
Daniel Bianchini	Falta Justificada,	dia(s)	28/02/19;
Edna Maria da Silva	Licença Nojo,	dia(s)	28/02 e 01/03/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Falta Justificada,	dia(s)	27/02/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Falta Justificada,	dia(s)	20/02/19;
Elaine Aparecida Becere Coltri	Tratamento de Saúde,	dia(s)	26/02/19;
Elenita Oliveira Martins	Falta Justificada,	dia(s)	15/02/19;
Elenita Oliveira Martins	Tratamento de Saúde,	dia(s)	14/02/19;
Elenita Oliveira Martins	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/02/19;
Elenita Oliveira Martins	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25/02 a 11/03/19;
Gislaine Cristine da Cruz Ferreira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/02/19;
Ivone Fioravante Verga	Falta Justificada,	dia(s)	22/02/19;
Juliana Cristina Ferreira de Carvalho	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25 a 28/02/19;
Juliana Regina Lopes Leite	Tratamento de Saúde,	dia(s)	26/02/19;
Juliana Thais Paschoaletto	Falta Justificada,	dia(s)	22/02/19;
Luciane Basilio Bizerra Caetano	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27/02/19;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Patrícia de Moraes Marques	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25/02/19;
Patricia Inácio Caris	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/02/19;
Rosana dos Santos Palma	Tratamento de Saúde,	dia(s)	20 a 22/02/19;
Rosana dos Santos Palma	Tratamento de Saúde,	dia(s)	23/02 a 01/03/19;
Sandra Regina Rufo	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25/02/19;
Solimar Maria Fachini	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/02/19;
Tatiane Silva Guimarães	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/02/19;
Walter Donizete Bianchini	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/02/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 07 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.209 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio 06/19 de 21 de fevereiro de 2019.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, Nilce Xavier de Carvalho Nunes-: Período de 10/01/2017 a 09/01/2018, para serem gozadas 07/03/2019 a 05/04/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 07 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.210 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Concede Abonos para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009:

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas.

Adelisa de Jesus Silva	Abonada	Dia	01/03/19;
Cicera Vieira Silva Sigari	Abonada	Dia	01/03/19;
Cleuza Aparecida B. da Silva	Abonada	Dia	01/03/19;
Creusa Ideli da Silva	Abonada	Dia	28/02/19;
Eliana Francisca M. Oliveira	Abonada	Dia	01/03/19;
Eliane Aparecida Brocardo	Abonada	Dia	22/02/19;
Giselda Pereira de Souza	Abonada	Dia	25/02/19;
Glaucia Eloa F. de G. Martins	Abonada	Dia	25/02/19;
Grazieli Soares Marques	Abonada	Dia	27/02/19;
Leliane Dejavite	Abonada	Dia	01/03/19;
Luciana Palombo Medeiros	Abonada	Dia	19/02/19;
Lucineide Ferrari Gomes	Abonada	Dia	22/02/19;
Macsuel Monteiro	Abonada	Dia	06/03/19;
Maria de Fatima G. Oliveira	Abonada	Dia	01/03/19;
Mauricio de Freitas	Abonada	Dia	26/02/19;
Patrícia Jose Formigoni Gavioli	Abonada	Dia	01/03/19;
Paulo Cezar de Vasconcelos Aro	Abonada	Dia	01/03/19;
Rafaela R. Lima Fiorati	Abonada	Dia	28/02/19;
Sergio Dejavite	Abonada	Dia	01/03/19;
Valeria Luiza Marques Campos	Abonada	Dia	22/02/19;
Vania Regina Basaglia de Souza	Abonada	Dia	01/03/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 08 de março de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria